CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nerisvaldo Soares da Silva (Soares) –, Vereador desta Egrégia Casa de Leis, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Soberano Plenário o seguinte:

Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 1962/2025

"Modifica a redação do "caput" do art. 8º e §1º do Projeto de Lei nº 1.962/2025"

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o art. 203, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 1.962/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

"Art. 6º.....

"Art. 8º Os veículos a serem utilizados no serviço referido nesta Lei deverão ser do tipo automóvel, nas cores branca, cinza, prata ou preta, da categoria aluguel, devendo-se encontrar em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, tudo comprovado em vistoria obrigatória realizada anualmente.

§1º Os veículos destinados a serviços acessíveis deverão ser adaptados, com plataforma elevatória, cintos de segurança apropriados para o transporte de cadeira de rodas. " (NR)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário David Farah, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 10/10/2025 10:37:18 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H388-BH20-2U14-T589

Nerisvaldo Soares da Silva (Soares)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador que esta subscreve, vêm apresentar Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei nº 1.962/2025** que altera a redação ***do artigo 1º,*** do referido projeto, com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e materializar o Princípio da Igualdade previsto expressamente no art. 37, “caput”, da CF/88

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Plenário David Farah, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Nerisvaldo Soares da Silva (Soares)
Vereador

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 10/10/2025 10:37:18 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código H388-BH20-2U14-T589